



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1508/2014

DATA: 15.09.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária nº 1431/2013 cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 13.849,20 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), cria Fonte de Recursos: 798 na dotação orçamentária abaixo, da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Munic. de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0009.1.023	Obras de Circulação		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	798	13.849,20
	TOTAL		13.849,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e anulação de dotação a seguir especificado:

I - Excesso de arrecadação da alínea da receita abaixo relacionada.

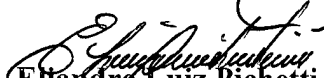
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
2471.99.99.38	Convênio pavimentação asfáltica (194)	798	1.327,17
	TOTAL		1.327,17

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Munic. de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0009.1.023	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (3137)	798	12.522,03
	TOTAL		12.522,03

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 da PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro 2014.


Elandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.